

SENTENÇA

Dorilea Fraga De Figueredo x Claro S A

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Número do Processo: 0807207-93.2025.8.19.0209

Tribunal: TJRJ

Órgão: 1º Juizado Especial Cível da Regional da Barra da Tijuca

Data de Disponibilização: 2025-06-23

Tipo de Documento: sentença

Partes:

• Dorilea Fraga De Figueredo

X

• Claro S A

Advogados:

• Ana Paula Arantes De Freitas (OAB/DF 13166)

• Monica Figueredo (OAB/RJ 176012)

• Rodrigo De Lima Casaes (OAB/RJ 95957)

• Rui Nogueira Paes Caminha Barbosa (OAB/ES 32030)

• Sandro Acacio Fraga Gramacho De Figueredo (OAB/RJ 200388)

DECISÃO

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro Comarca da Capital - Regional da Barra da Tijuca 1º Juizado Especial Cível da Regional da Barra da Tijuca Avenida Luís Carlos Prestes, S/N, 1º Andar, Barra da Tijuca, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22775-055 SENTENÇA Processo: 0807207-93.2025.8.19.0209 Classe: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (436) AUTOR: DORILEA FRAGA DE FIGUEREDO RÉU: CLARO S A Homologo o projeto de sentença que me foi submetido, nos termos do artigo 40, da Lei nº 9.099/95, para que surta seus legais efeitos. Após as formalidades legais, dê-se baixa e arquivem-se. RIO DE JANEIRO, 12 de junho de 2025. MARCELO ALMEIDA DE MORAES MARINHO Juiz Titular



ID DJEN: 304223103

Gerado em: 05/08/2025 19:28

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Processo: 0807207-93.2025.8.19.0209

